



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 95548400/0001-42

PUBLICADO
EM

LEI Nº 236/2011

pag 10

13, 12, 2011

SÚMULA:- Dispõe sobre a transformação de área rural em urbana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica transformada em perímetro urbano a área constituída pelo lote de terras rurais, denominado Chácara Cinturão Verde I, situado ao lado do Quadro Urbano desta cidade de Mauá da Serra, entre as Ruas Ortência F. Costa, São Judas Tadeu e Santa Luzia, com área total de 12.100,00 m² (Doze mil e cem metros quadrados), devidamente matriculado sob nº. 7.662, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Mariândia do Sul, com as seguintes divisas e confrontações:

"Partindo do marco #00:pp, cravado com a Rua São Judas Tadeu, definido pelas coordenadas planas UTM, Elipsoide SAD69, 22 South, N:7356857,14 E:476696,72, deste, segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com a Rua São Judas Tadeu, seguindo distância de 151,25 m., e azimute plano de 177°36'10", chega-se ao marco #1, deste, segue linha reta, no quadrante sudoeste, confrontando com a Rua Ortência F. Costa, seguindo distância de 80,00 m., e azimute plano de 267°36'10", chega-se ao marco #2, deste, segue linha reta, no quadrante noroeste, seguindo distância de 151,25 m., e azimute plano de 357°36'10", chega-se ao marco #3, deste, segue linha reta no quadrante nordeste, confrontando com parte da Chácara Cinturão Verde, Matric. 8.132, seguindo distância de 80,00 m., e azimute plano de 87°36'10", chega-se ao marco #00:pp, ponto de partida da descrição deste perímetro."

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de Dezembro de 2011.

Hermes Wicthoff
Hermes Wicthoff
Prefeito Municipal

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
86828-000 – MAUÁ DA SERRA – PR